

LEI COMPLEMENTAR N. 1.127.

Autor: Poder Executivo.

Altera a Lei Complementar n. 1.074/2017, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica acrescido o seguinte dispositivo na Lei Complementar Municipal n. 1.074, de 09 de janeiro de 2017:

"Art. 19. Será de competência da Secretaria Municipal de Gestão:

(...)

XXV – coordenação e administração do Paço Municipal, em especial das benfeitorias que se fizerem necessárias para o seu uso;" (AC)

Paço Municipal, 11 de setembro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete